



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 12/62 - DE 06 DE JUNHO DE 1.962.-

SUPLEMENTAÇÃO DE VÉRBAS.

O Senhor Wilson Abiraché, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

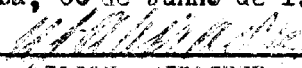
Artº. 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas:

131-8-09-3-	Publicações e assinaturas de jornais e revistas - Prefeitura.	CR\$--120.000,00
313-8-13-3-	Material de Consumo-Exação e Fiscalização/financeira.....	" ---80.000,00
211-8-89-1-	Pessoal Variável-Matadeuro.....	" ---30.000,00
241-8-85-3-	Material de Consumo-Limpeza Pública.....	" --150.000,00
301-8-80-1-	Pessoal Variável-Dir.de Obras.....	" --100.000,00
311-8-81-1-	Pessoal Variável-Constr.e Conservação de Logradouros e Vias Públicas.....	" --200.000,00
311-8-81-3-	Material de Consumo-Constr.e Conservação/ de Logradouros e Vias Públicas.....	" --200.000,00
321-8-82-1-	Conservação de Rede vias, Caminhos e Pontes.....	" --150.000,00
321-8-82-3-	Material de Consumo-Conserv. de Rede vias-Caminhos e Pontes.....	" --150.000,00
1-8-82-1-	Pessoal Variável-Constr. de Estradas.....	" --200.000,00
4-8-33-4-	II-Despesas Imprevistas, digo, Diversas, Aluguel de Predios-Ensino Primario.....	" ---25.000,00
511-8-76-4-	Despesas Diversas - Dívida Flutuante-Res-tes a Pagar.....	" 1.841.617,80
931-8-99-4-	Despesas Diversas-Eventuais-Despesas Im-previstas.....	" --100.000,00
T O T A L =====		CR\$ 3.546.617,80

Artº. 2º) - Os recursos para cobertura da presente suplementação, serão fornecidas pelo saldo orçamentário de corrente exercício.-

Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 06 de Junho de 1.962.-


WILSON ABIRACHÉ,
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 06 DE JUNHO DE 1.962.-


Luiz Carlos Vianna - SECRETÁRIO -